

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Accionistas da
LISGRÁFICA – Impressão e Artes Gráficas, S.A.

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis e com o mandato que nos foi conferido, submetemos à vossa apreciação o nosso relatório e parecer que abrange a actividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas da LISGRÁFICA – Impressão e Artes Gráficas, S.A., relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal exercitou as competências formuladas no art. 420º do Código das Sociedades Comerciais, tendo designadamente acompanhado a gestão da empresa e das suas participadas, a evolução das respectivas actividade e efectuado reuniões com a frequência e extensão que considerou adequadas, nas quais e em regra, contou com a presença da administração, da direcção financeira e com o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo e, nas circunstâncias, sempre obteve todas as informações e esclarecimentos solicitados, nomeadamente, para a devida compreensão e avaliação da evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da empresa e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, bem como do modelo de gestão de riscos e de controlo interno. Participou ainda na reunião do Conselho de Administração que aprovou os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas e teve acesso às actas das reuniões do Conselho de Administração, bem como a toda a documentação que considerou necessária, não tendo, no decurso destas e de outras diligências realizadas, tomado conhecimento de qualquer situação que viole as disposições legais e estatutárias.

O Conselho Fiscal acompanhou ainda o processo de preparação e de divulgação de informação financeira individual e consolidada, bem como a revisão das contas aos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas da empresa, tendo considerado adequado o trabalho desenvolvido e salvaguardada a independência do mesmo; e tomou conhecimento das principais conclusões do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, que foram objecto de análise conjunta e são globalmente conformes com a sua própria percepção.

Ainda no âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal examinou as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 e procedeu à apreciação (i) dos respectivos Relatórios de Gestão, incluindo o relatório sobre o governo da sociedade, emitidos pelo Conselho de Administração e (ii) da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria emitida pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo sobre as contas individuais e consolidadas, que mereceram o seu acordo.

Faço ao exposto, o Conselho Fiscal é da opinião que:
- a informação constante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em apreço foi elaborada em

conformidade com as normas contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da LISGRÁFICA – Impressão e Artes Gráficas, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, considerando as matérias descritas na Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria emitida pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo sobre as mesmas;

- os Relatórios de Gestão sobre as contas individuais e consolidadas expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da LISGRÁFICA – Impressão e Artes Gráficas, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam; e

- o relatório sobre o governo das sociedades cumpre o disposto no art. 245-A do Código dos Valores Mobiliários.

PARECER

Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer que estão reunidas as condições para que a Assembleia-Geral aprove:


- O Relatório de Gestão sobre as contas individuais, o Balanço individual em 31 de Dezembro de 2010, as Demonstrações individuais dos resultados por naturezas, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos;

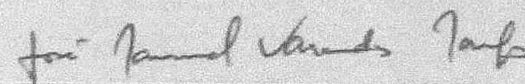
- Relatório de Gestão sobre as contas consolidadas, as Demonstrações consolidadas da posição financeira em 31 de Dezembro de 2010, as Demonstrações consolidadas do rendimento integral, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos; e


- A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração

Queluz de Baixo, 21 de Abril de 2011

O Conselho Fiscal


Oscar Quinta, Canedo da Mota & Pires Fernandes, S.R.D.C.,
representada por Oscar José Alçada da Quinta


José Manuel Varandas Marques


Paulo Baptista da Costa